



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PORTARIA Nº 160/2021

#### NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CUIDADOR Nº 04/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua Administração:

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 para Cuidador na Casa Lar “Cyrene Moraes Demartin”, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.697, de 13 de junho de 2014.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I – analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II – atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no item 9.3 combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Anexo I deste Edital.

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- a) Eliane Zaqui Milagre;
- b) José Márcio Moraes Demartin;
- c) Leidiane Zavarize Belizario;

II – representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Eduardo Pinto da Silva;
- b) Rosilene Maria Côco;

§ 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pelo primeiro representante do CMDCA;

Art. 4º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 5º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

Art. 6º As comissões de que trata esta Portaria se reunirão sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de um dia útil.

§ 1º O quórum de reunião da comissão de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.


§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º A participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo prestará apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2021

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal